ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.185/93

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER UM AUXÍLIO DE CR$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS REAIS) À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE DE DOIS IRMÃOS, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR FIXADO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro de CR$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros reais) à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE de Dois Irmãos, para pagamento de consultas de neuropediatria.

§ Único - O valor será liberado em parcelas de acordo com a necessidade.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na seguinte classificação orçamentária:

0602.08490311.024 - Programa de Auxílios

3132 - Subvenções Sociais - c/129.....CR$ 100.000,00

Art.3º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, parte da arrecadação a maior, prevista para o exercício.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 26 de outubro de 1993.

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL